



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

**ACTA N.º 1/2005**

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA, REALIZADA  
NO DIA 11 DE JANEIRO DE 2005: -----**

----- Aos onze dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e cinco, nesta Vila de Mira e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu esta, sob a presidência do Ex.mo. sr. Vice-Presidente da Câmara Vereador Nelson Teixeira Maltez, estando presentes os Vereadores senhores, Dr. João Maria Ribeiro Reigota, Dr. Agostinho Neves da Silva, Prof. Luís Carlos Domingues Balseiro, José Alberto dos Santos Mesquita e Profª. Maria de Lurdes Domingues Mesquita e a Chefe de Secção, Olívia da Conceição Calisto Petronilho Azenha Eulálio. Pelo sr. Presidente da Câmara foi declarada aberta a reunião, sendo 9:30 horas, não tendo sido lida a acta da reunião anterior, por ter sido distribuído, previamente, o respectivo texto pelos senhores Vereadores, a qual foi aprovada e assinada. Registou-se uma abstenção do sr. Vereador José Alberto dos Santos Mesquita, por não ter estado presente na reunião. -----

**-----JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS:-----**

----- Nos termos da alínea c), do n.º 1, do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara deliberou justificar a falta do sr. Presidente da Câmara, Dr. Mário Ribeiro Maduro. -----

**----- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----**

----- O sr. Vereador Dr. João Reigota interveio para questionar o que se tinha passado com um outdoor do Partido Socialista, instalado junto à Casa da Criança de Mira, porquanto o mesmo tinha sido retirado, pelo que quis saber se tinha sido por ordens da Câmara Municipal. -----

----- A resposta foi dada pelo sr. Vereador Prof. Luis Balseiro que informou que o referido outdoor se encontrava nos armazéns da Câmara Municipal, tendo sido mandado retirar pelo facto de se encontrar instalado sem prévia licença, do mesmo passo que se desconhecia o seu proprietário, uma vez que não tinha sido requerida qualquer autorização e também não continha qualquer inscrição que pudesse indicar a quem pertencia. -----

----- O sr. Vereador Dr. Reigota disse que lhe espantava tal explicação, no conhecimento de que existiam inúmeras situações de outdoors espalhados pelo concelho e, certamente, não estariam todos licenciados e nem por isso a Câmara Municipal tinha tomado idêntica atitude, assim como outras situações bem graves existentes no concelho e a Câmara Municipal não era tão rápida a resolvê-las como tinha sido na situação exposta. Para além do mais, disse, o outdoor tinha indicação de que pertencia ao PS e a verdadeira razão de ter sido mandado retirar saltava à vista de todos. -----

----- O sr. Vice-Presidente disse que o outdoor tinha sido colocado e apenas 10 ou 15 dias depois tinha dado entrada na Câmara uma comunicação do PS no sentido de que iria ser colocada uma estrutura e



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

oportunamente seriam dadas mais indicações; que, se tinha aguardado alguns dias e como não tinha sido requerida a licença nem a estrutura continha qualquer indicação do proprietário, bem como se desconhecia a empresa que a tinha instalado, tinham sido dadas ordens para a mesma ser retirada. -----

-----A finalizar, o sr. Vereador Dr. Reigota referiu, de novo, que os verdadeiros motivos estavam à vista e que a mesma atitude não tinha sido tomada relativamente a outras estruturas ilegais existentes no concelho. Mais referiu, de novo, que o citado outdoor continha indicação de que pertencia ao Partido Socialista e isso tinha sido visto por muita gente. -----

-----A rematar, o sr. Vice-Presidente disse que não alimentava mais a polémica e que, com facilidade, poderia comprovar o que tinha dito, através da documentação existente nos serviços. -----

-----O sr. Vereador José Alberto Mesquita perguntou, uma vez mais, para quando a instalação do marcador electrónico no Pavilhão Municipal dos Desportos, tendo a sr<sup>a</sup>. Vereadora Prof<sup>a</sup>. Maria de Lurdes Mesquita respondido que tinham já sido pedidos orçamentos para fornecimento de um marcador e que os apresentados se reportavam a um equipamento com determinadas especificidades que não interessava para o local em questão, pelo que aguardava apenas informação técnica que definisse qual o tipo de equipamento que convinha ser instalado para, posteriormente, se proceder à sua aquisição. -----

-----Seguidamente, o sr. Vereador Dr. Agostinho Silva reportou-se à reunião camarária de 14 de Dezembro findo, concretamente à deliberação tomada a propósito da declaração de nulidade do processo n.º 182/99, relativo à construção de um restaurante e picadeiro coberto, em que é requerente Manuel Rato Frade, porquanto, disse, não tendo o assunto sido incluído na ordem de trabalhos da reunião, não tinham sido fornecidos aos Vereadores os elementos necessários à correcta análise do processo, pelo que o assunto tinha sido tratado com alguma ligeireza. Assim, em consequência, apresentou o seguinte texto escrito: -----

-----“REUNIÃO CAMARÁRIA DE 14/12/04”-----

-----Na reunião Camarária de 14/12/04, sob a epígrafe de “assuntos da divisão de planeamento e gestão urbanística, não incluídos na ordem de trabalhos da reunião, analisados e votados ao abrigo da parte final do artigo 83º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro de 2005, foi apresentado para aprovação o seguinte ponto: -----

-----“ Intenção de proceder à declaração de nulidade do proc. nº 182/99, relativo a obras de construção de um restaurante e picadeiro coberto, em que é requerente Manuel Rato Frade – indeferimento de pedido de alteração ao referido projecto – Audiência prévia do interessado”.-----

-----Quanto a este ponto, os vereadores eleitos pelo Partido Socialista, Agostinho Neves Silva e José Alberto Mesquita, únicos presentes na reunião, pretendem, para que fique a constar em acta da presente reunião, fazer os seguintes esclarecimentos: -----



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

-----1ª- Temos vindo a assistir ao longo de várias reuniões deste executivo, a inclusão de pontos na ordem de trabalhos, os quais não se encontram previamente agendados.

-----2ª- Tal situação não permite a cabal análise prévia dos assuntos a submeter a discussão e votação.

-----3ª- De tal forma que, no assunto em epígrafe, que ora se pondera, aos vereadores do Partido Socialista não foi entregue cópia da informação da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística. Efectivamente, caso tal tivesse sucedido jamais seria aprovado, por unanimidade, a intenção de proceder à audiência prévia escrita do requerente das obras de construção de um restaurante e picadeiro coberto, com vista à posterior declaração de nulidade do proc. n.º 182/99, de 10 de Dezembro de 1999.-----

-----4ª- Consta da informação da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, o seguinte: -----

-----“O requerente supracitado, solicitou ao Sr. Presidente da Câmara em 17/02/99, que lhe fosse facultada informação prévia ao abrigo do disposto no DL n.º 445/91, de 20 de Novembro, sobre a viabilidade de construção de um “picadeiro coberto” de lazer e de apoio a uns estábulos, num terreno com cerca de 40h, sito no Samoucal, na Lagoa de Mira – ver planta da localização, desenho n.º1. Enquadrando-se o licenciamento do picadeiro no regime regulado pelo DL n.º 317/97, de 25 de Novembro, foi solicitado parecer à C.C.R.C., a qual informou a Câmara que o requerente não teria que pedir àquela entidade, a Autorização de localização prevista no seu artigo 91.º, porque o local estaria abrangido pelo P.G.U. da Praia e Lagoa de Mira, ao invés do P.D.M. de Mira, pelo que caberia à Câmara Municipal a decisão sobre a pretensão”.-----

-----5ª- Ora, se tal assunto tivesse sido previamente agendado na ordem de trabalhos e, bem assim, se tal informação da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, tivesse sido distribuída e entregue aos vereadores do Partido Socialista, o ponto que foi incluído na reunião de 14/12/04, não teria tido a aprovação destes mesmos vereadores.

-----6ª- De facto, o licenciamento do proc. de obras n.º 182/99, a que coube alvará de licença de construção, foi feito ao abrigo do P.G.U. da Praia de Mira e Lagoa de Mira.

Quaisquer questões relacionadas com alterações a este licenciamento não dizem particular respeito a estes vereadores, nem delas têm conhecimento.-----

-----7ª- Como é de conhecimento geral, a emissão de alvará de licença de construção é constitutiva de direitos e obrigações.-----

-----8ª- Desconhece-se, em concreto, quais as alterações efectuadas pelo requerente de tais construções ao projecto inicialmente aprovado. Todavia, é nosso entendimento que antes de se pretender a declaração de nulidade do Proc. n.º 182/99, deveria ter-se esgotado todas as hipóteses de aprovação ou não, das eventuais alterações efectuadas, não se comungando de um indeferimento liminar “Tout Court”.-----



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

-----9ª. Não é um bom princípio funcional, de garantia e tutela dos direitos adquiridos, que se trate com ligeireza uma questão de tão particular importância e de elevado interesse para o município de Mira.----

-----10ª. Daí que questionamos o método, a forma como tal assunto foi apresentado e levado à reunião do executivo. Primamos pela legalidade, somos defensores acérrimos de que questões desta grandeza deverão ser tratados de forma diferente. -----

-----11ª. Donde, tendo em conta o supra exposto, propomos que tal deliberação seja revogada, devendo esta e outras questões merecer um tratamento mais cuidado, de profunda e ampla análise, a fim de se poder decidir de forma correcta e conscienciosa. A precipitação na abordagem e tratamento dos assuntos não é boa conselheira. -----

----- Os Vereadores do Partido Socialista”-----

-----O sr. Vice-Presidente da Câmara interveio para dizer que ligeireza tinha sido a forma como o processo tinha sido aprovado em 1999; que, o pedido de nulidade não tinha sido apreciado de ânimo leve, nem tendo por base apenas uma mera informação do Chefe da DPGU, mas depois de várias consultas e deslocações à CCDR; que, o restaurante e picadeiro coberto não se inseriam em área de PGU da Praia e Lagoa de Mira, mas antes em área de PDM, competindo à Câmara Municipal fazer a sua gestão, sem que o mesmo seja violado, o que não aconteceu naquele caso concreto; que, como o promotor tinha apresentado um pedido de viabilidade para alterar a situação existente, a Câmara cometeria agora uma nova ilegalidade, em cima da já cometida anteriormente se não declarasse o acto nulo; que, se fosse pretendido, chamar-se-ia ali a Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística que melhor poderia explicar porquê; que, àquele respeito, os Vereadores do PSD não tinham qualquer problema em que fosse solicitado ao IGAT ou a Procuradoria Geral da República para que o processo fosse analisado e a polémica tivesse um fim, assim como o sumidouro de recursos humanos à volta da questão, uma vez que todo o tempo dos serviços era gasto em apresentação de recursos para Tribunal, informações, etc.; que, se houvesse anuência por parte dos Vereadores do Partido Socialista, entendia que deveria ser solicitada a intervenção da IGAT e Procuradoria Geral da República. Relativamente à falta de informação a que aludiu o sr. Vereador Dr. Agostinho Silva, disse que se não tinha sido dada mais informação era porque a mesma não tinha sido solicitada.-----

----- O sr. Vereador Dr. João Reigota interveio e disse que não tinha participado na aludida reunião de 14 de Dezembro, por motivos de saúde, já anteriormente justificados, mas sempre dizia que ligeireza era o que se notava na apresentação de outros assuntos deveras importantes para o concelho, como era o caso do Plano e Orçamento e também de outras deliberações tomadas na reunião anterior em que, se as mesmas tivessem tido a devida explicação, poderiam ter sido aprovadas com os votos a favor da oposição o que, como era sabido, não tinha acontecido e que se notava uma constante tentativa de esconder os assuntos à oposição e uma ligeireza geral na forma de apresentação dos temas e documentação.



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

Seguidamente, pediu informações relativamente a um assunto muito comentado em praça pública, designadamente a intenção de construção de um eventual lar de idosos, de índole particular, em zona muito próxima do empreendimento em questão e gostaria de saber se existia já alguma coisa aprovada.

Comentário [a1]:

No que toca ao pedido de inspecção, disse que cabia aos órgãos deliberar e o Partido Socialista não deixaria de tomar a sua posição quanto a isso e talvez até fosse bom que as situações fossem averiguadas, não só a situação em causa como também outras. -----

----- O sr. Vice-Presidente disse que, da parte do PSD, a disponibilidade era total e a proposta poderia ser feita. Quanto à questão do lar de idosos, disse que essa informação tinha sido prestada na última sessão da Assembleia Municipal e dáva-lhe a sensação que os senhores Vereadores do Partido Socialista estavam a assumir as teses do sr. Rato Frade. Explicou, depois, que tinha sido apresentado um pedido de viabilidade e estava aprovada, para um clube de idosos, do estilo Nórdico, para uma zona que estava inserida em espaço de ocupação condicionada; que, o processo estava ao dispor de quem o quisesse analisar e como estava no limite da Reserva Agrícola Nacional, tinha sido solicitado parecer àquela entidade, assim como à Segurança Social; que, o empreendimento englobava um lar de idosos, uma parte residencial com mini-apartamentos para idosos mais independentes e pequenas vivendas para idosos mais autonomizados, com infra-estruturas de saúde, lazer, etc.; que, o projecto constituía um todo e não violava rigorosamente nada da Lei, tendo sido solicitados todos os pareceres que eram devidos; que, se alguma dúvida houvesse, poderiam mandar analisar o processo e verificar da diferença de tratamento; que, o problema do Samoucal, tinha muitas vertentes, desde logo, mais do que um edifício em cima dos mesmos terrenos, tinha havido emparcelamentos e não tinha havido qualquer operação urbanística, não tinha sido submetido a parecer das autoridades do Turismo, o estábulo com mirante, afinal, tratava-se de uma infra-estrutura com 27 quartos, enfim, tudo aquilo constituía um chorrilho de ilegalidades.-----

----- Novamente, interveio o sr. Vereador Dr. Reigota para lembrar que o que estava ali a ser debatido era a forma ligeira como era feita a apresentação de documentos nas reuniões de Câmara, dificultando a cabal análise das situações e a subsequente tomada de posição; que, quanto à questão do lar de idosos, por si levantada, apenas o tinha feito porque não tinha ainda questionado o Executivo e era a primeira vez que estava a ouvir tal explicação e, a partir daquele momento, sentia-se minimamente informado sobre a situação; que, quando se pretendia uma construção para um espaço como aquele, lhes suscitava algumas preocupações, que mais não fosse porque bem conheciam a realidade ambiental da zona e apenas tinha perguntado pelo assunto porque oficialmente nunca tinha ouvido falar dele.-----

----- O sr. Vice-Presidente respondeu que, na altura, tinham sido prestados os esclarecimentos julgados necessários e se mais informação não tinha sido prestada foi porque não tinha sido pedida; que, pensava que aquele processo só iria ter um fim, que não era o desejado e que era a sua análise por entidades externas à Câmara Municipal. Assim, apresentou uma proposta ao Executivo, no sentido de ser solicitada



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

à Inspeção Geral de Administração do Território e à Procuradoria Geral da República para se debruçarem sobre o processo em questão para, de uma vez por todas, se concluir quem tinha ou não razão, pelo que submeteu a proposta à votação. -----

-----O sr. Vereador Dr. Agostinho Silva, lembrou que também ele tinha apresentado uma proposta, a qual deveria ou não ser aceite pelo Executivo; que, ao contrário do que tinha sido afirmado pelo sr. Vereador Nelson Maltez, não tinha havido toda a informação necessária; que, achava que teria sido uma boa medida que a Chefe de Divisão tivesse sido chamada à reunião e, na presença do processo, tudo fosse devidamente explicitado, para além do mais, porque até se tratava de um ponto não incluído na ordem de trabalhos da reunião que não estava previsto inicialmente e, por isso, não constava da documentação previamente remetida aos Vereadores, pelo que deveria o assunto ser bem exposto para uma análise correcta; que, ponderados todos os itens referidos, propunha que fosse revogada a citada deliberação para que pudesse haver mais informação para se tomar uma decisão com mais clareza e mais firmeza; que, tinha ali sido dito que a declaração de nulidade se impunha pela razão de que, vindo o requerente solicitar aprovação de alterações, as mesmas não podiam ser aprovadas uma vez que tudo o que estava para trás era ilegal, mas nem sequer tinha conhecimento de que alterações se tratava e se tinham ou não alguma hipótese de legalização. -----

-----O sr. Vice-Presidente disse que o processo estava como sempre tinha estado à disposição de quem o quisesse consultar e se na altura não tinham sido dadas mais explicações foi apenas porque não tinham sido solicitadas. Disse, depois, que a proposta de declaração de nulidade tinha sido apresentada ao Executivo porque tinha sido esse o órgão que tinha aprovado o licenciamento e não no âmbito da delegação de competências e a lei impunha que sempre que fosse detectado um acto nulo se devia proceder à sua revogação, do mesmo passo que o Código do Procedimento Administrativo estipulava que o órgão competente para revogar era o mesmo que tinha emitido a decisão e por isso e apenas por isso, a revogação tinha sido apresentada em reunião de Câmara, porque a Lei assim o impunha; que, nem sequer estavam em causa as alterações porque as mesmas, naquele momento, eram irrelevantes face a um licenciamento nulo; que, da sua parte, entendia que a deliberação não deveria ser revogada porque a mesma tinha tido o consentimento livre de todos os elementos presentes na reunião e não tinha sido sonogada qualquer informação, pelo que colocava à votação a proposta apresentada pelo sr. Vereador Dr. Agostinho Silva, em nome dos senhores Vereadores do Partido Socialista. Seguiu-se, então, a votação da referida proposta de revogação da deliberação camarária de 14 de Dezembro de 2004, tendo a mesma sido rejeitada, com 3 votos a favor, dos proponentes e três votos contra do sr. Vice-Presidente da Câmara e Vereadores Prof. Luis Carlos Balseiro e Prof.ª Maria de Lurdes Mesquita. Tendo-se verificado o empate na votação, pelo sr. Vereador Nelson Maltez, na qualidade de Presidente em exercício, foi usado o voto de qualidade para desempatar, nos precisos termos do nº 2, do art.º 89.º da Lei nº. 169/99, de 18 de



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

Setembro, alterada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, pelo que a mencionada proposta não foi aprovada.-----

-----Seguidamente, o sr. Vice-Presidente reiterou a proposta por si já apresentada no sentido de ser solicitada a inspecção do processo do sr. Manuel Rato Frade a entidade externa para, disse, de uma vez por todas, serem dissipadas quaisquer dúvidas e também para terminar com um processo que tem sido um autêntico consumo desnecessário de recursos humanos, os quais têm sido postos à prova diariamente.-----

-----Usando da palavra, o sr. Vereador Dr. Reigota disse que, lamentavelmente, a maioria naquele órgão, desde que tinha tomado posse até à presente data, mais não tinha feito do que uma perseguição política, em todos os assuntos relativamente à sua gestão; que, desde o início que a Câmara Municipal, em vez de trabalhar e resolver os problemas do concelho, passava o tempo a fazer ameaças a antigos executivos, sendo essa a tônica fundamental, desde logo com auditorias que tinham trazidos os recursos humanos da Câmara envolvidos durante meses e meses, numa tentativa de denegrir a imagem dos anteriores executivos; que, lamentavelmente, a poucos meses das eleições autárquicas e nas vésperas de eleições legislativas, a tônica dominante continuava a ser de ameaça e de perseguição política; que, na sua opinião, o que devia acabar, de uma vez por todas, devia ser essa posição negativista relativamente à própria imagem do concelho, com propagandas em jornais, conferências de imprensa sobre auditorias, sempre com ameaças inqualificáveis; que, os argumentos invocados, designadamente de absorção de recursos humanos, não colhiam fundamento, uma vez que via, por outro lado, os mesmos recursos a serem gastos de forma incoerente, desde logo em projectos, como por exemplo do novo edifício da Câmara, uma obra que, para além de ser demasiado onerosa para o município, não era prioritária e a sua localização era escandalosa, ao mesmo tempo que, obras iniciadas pelos anteriores executivos continuavam ao abandono, teimando o actual executivo na busca de situações mais negativas, quando o que interessava era resolver as questões e pôr as coisas a funcionar.-----

-----O sr. Vice-Presidente respondeu que, em matéria de perseguição política, o PSD não recebia lições de moral de ninguém; que, o sr. Vereador Dr. Reigota deveria remontar aos anos de 94, 95 e 96 e pensar no que tinha sido feito ao ex-Presidente da Câmara, Rocha de Almeida; que, de qualquer forma, em relação ao processo em causa, não tinha havido por parte do PSD qualquer tentativa de perseguição política; que, o que tinha sido tentado por todos os meios, tinha sido resolver o assunto sem se entrar em ilegalidade, tentando conversar com o promotor e também com os senhores Vereadores do PS e o resultado que se via era a utilização política na rua do assunto em questão; que, achava que, da parte dos senhores Vereadores da oposição deveria haver algum cuidado com aquele assunto; que, quando propunha a inspecção do processo, era para, de uma vez por todas, ser dado um fim à polémica e não por haver nenhuma perseguição política, antes pelo contrário, já que existiam tantas dúvidas, era bom que as mesmas fossem, definitivamente, dissipadas; que o processo sempre tinha estado à disposição de todos,



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

inclusivé dos Advogados do promotor; que, como este tinha dinheiro e fazia barulho na rua, dava a impressão que tinham que ser empurrados para o precipício e ele, muito embora tivesse competências delegadas, muito claramente dizia que não ia para o precipício; que, não havia nenhum acto de perseguição política e quem estava a ser perseguido politicamente era o executivo em permanência, quem tem vindo a aguentar calado, na tentativa de resolver o problema.-----

-----O sr. Vereador Dr. Agostinho disse que pensava que se estava a deturpar um pouco a ideia inicial; que, recusava categoricamente a afirmação proferida pelo sr. Vereador Nelson, no sentido de estarem a assumir as teses do sr. Rato Frade porque, em rigor, não era nada disso que se passava; que, todos tinham a consciência de que era o órgão executivo que revogava deliberações tomadas, no entanto, nem sempre isso tinha acontecido, designadamente no tocante ao concurso público para o Centro Cultural em que o mesmo tinha sido aberto por despacho do sr. Presidente da Câmara e, no entanto, tinha sido anulado por deliberação do Executivo; que, o que era pretendido, era que, simplesmente, fosse devidamente esclarecido o assunto; que, até por uma questão deontológica para com os Vereadores da oposição, mesmo os assuntos tratados no âmbito da delegação de competências, deviam passar pelo Executivo para haver uma maior informação e também divulgação. -----

----- Seguidamente, foi posta à votação a proposta apresentada pelo sr. Vice-Presidente, no sentido de ser solicitada inspeção da IGAT e Procuradoria Geral da República, tendo a mesma sido aprovada por maioria, com três abstenções dos senhores Vereadores Dr. João Reigota, Dr. Agostinho Silva e José Alberto Mesquita e três votos a favor do sr. Vice-Presidente da Câmara e Vereadores senhores Prof. Luis Carlos Domingues Balseiro e Profª. Maria de Lurdes Domingues Mesquita.-----

----- **DECLARAÇÃO DE VOTO:**-----

-----O sr. Vereador Dr. Reigota declarou que tinha optado pela abstenção e que não era verdade aquilo que o sr. Vice-Presidente tinha afirmado no sentido de que os Executivos do PS tinham perseguido gestões do PSD; que, durante oito anos que foi Presidente da Câmara, não tinha qualquer ideia de ter havido qualquer perseguição do Partido Socialista a antigas gestões do PSD; que, passados 11 anos, andar-se ainda com tais questões, achava que se tratava de uma posição redutora, virada para um passado longínquo que bem mostrava aquilo que tinha dito anteriormente, ou seja, a preocupação da maioria no Executivo em andar a vasculhar assuntos anteriores em vez de resolver os problemas do concelho, pelo que pensava que a proposta aprovada se enquadrava em tudo aquilo que tinha referido, no tipo de política que não conduziria a nada, enquanto os problemas dos cidadãos do concelho continuavam por resolver.---

-----O sr. Vice-Presidente da Câmara declarou que o seu voto favorável à proposta por si apresentada não se enquadrava em qualquer atitude persecutória mas antes e apenas na intenção de submeter a entidades externas à Câmara Municipal o esclarecimento da verdade; que, da sua parte, tinha havido toda



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

a preocupação em tentar resolver a situação por processos legais, sem que, da parte do promotor, tivesse havido qualquer abertura. -----

----- Seguiu-se a intervenção do sr. Vereador Dr. Reigota que quis ser informado relativamente a uma construção existente na localidade da Barra, a qual feria a vista e a sensibilidade de quem passava naquela zona, no meio da mata. Disse que afirmavam que se tratava de uma reconstrução mas bem conhecia o local e bem sabia o que lá existia dantes e, na verdade, não se tratava de qualquer reconstrução e que pretendia saber qual tinha sido o argumento da Câmara aquando do licenciamento da obra. -----

----- O sr. Vice-Presidente respondeu que o processo tinha ali sido trazido para consulta pelo sr. Vereador Dr. Agostinho numa reunião da Câmara; que, já existia construção no local e isso podia ser comprovado por fotografia aérea existente; que, o espaço era REN e a lei previa que as pessoas pudessem construir no mesmo sítio, usando a mesma área e, naquele caso, tinha havido diminuição de área e claras vantagens para a Reserva Ecológica Nacional; que, se alguma dúvida persistia em relação ao processo, sempre se poderia mandar submetê-lo à mesma apreciação do anterior. -----

----- O sr. Vereador Dr. Reigota retorquiu que a resposta dada não o satisfazia, desde logo, porque a resposta vinha no seguimento das posições anteriores, de constante ameaça para instâncias superiores, por uma simples pergunta que tinha feito sobre uma questão que estava a levantar problemas a nível da sensibilidade popular, enquanto tanta gente, por todo o concelho, precisava de construir e a quem era vedado o licenciamento e isso feria a sensibilidade popular; que, sabia que naquele local não vivia gente há mais de trinta anos, o que lá estava eram um adobes cheios de silvas, como existiam muitos por todo o concelho e o que aconteceria se todos esse proprietários pedissem uma reconstrução e depois fizessem o que estava feito na Barra, certamente que a Câmara Municipal ficaria em posição crítica. -----

-----O sr. Vereador Nelson respondeu que a Câmara Municipal apenas cumpria a Lei e que o sr. Vereador Dr. Reigota tinha acesso ao processo sempre que quisesse para o consultar e verificar que tinham sido pedidos pareceres jurídicos acerca do assunto; que, a contrário do sr. Vereador Dr. Reigota, ele não tinha um conhecimento pessoal da realidade anterior, mas existia documentação no processo que lhe era suficiente e a partir da base documental existente apenas se tinha que fazer cumprir a Lei e nada mais. -----

----- **FINANÇAS MUNICIPAIS:** -----

----- Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria n.º 6 de ontem, o qual acusa um saldo orçamental de 1.049.964,66 € (um milhão, quarenta e nove mil, novecentos e sessenta e quatro euros e sessenta e seis centimos). -----

----- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA:** ( Artº. 87º. da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro): -----

----- **Foram tomadas as seguintes deliberações:** -----



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

----- **A) DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:** -----

-----**CONTRATO ADICIONAL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO, NO ÂMBITO DO CURSO “REABILITAÇÃO URBANA E ESPAÇOS VERDES”:**

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 1/05**, do sr. Presidente da Câmara, de 06 de Janeiro corrente, no sentido de ser adjudicado à firma “MULTIAVEIRO – Projectos de Formação e Investimentos, Lda.”, o serviço de acompanhamento e desenvolvimento da acção “Jardinagem e Espaços Verdes – Reabilitação Urbana”, pelo preço de 7.200,00 € (sete mil e duzentos euros), a acrescer de IVA, bem como aprovada a minuta do respectivo contrato adicional escrito. -----

----- Pelo sr. Vereador Dr. Agostinho Silva foi questionada a razão de ser de tal contrato adicional, porquanto entendia que tal serviço deveria ter sido incluído no contrato inicial. -----

----- A sr.ª Vereadora Prof.ª Maria de Lurdes Mesquita esclareceu que, no decorrer da acção, se tinha verificado a necessidade de serviços de acompanhamento, não tendo tal facto sido considerado no contrato inicial por mero lapso dos serviços. -----

----- O sr. Vereador Dr. Agostinho Silva disse que os lapsos dos serviços eram frequentes mas que os serviços tinham que ser supervisionados e deveria ser assumida a responsabilidade política de tais erros. --

----- O sr. Vice-Presidente da Câmara respondeu que lapsos existiam sempre e que a responsabilidade não era assacada aos funcionários, mas antes aos políticos, que assumiam sempre a responsabilidade política dos erros praticados. -----

-----**CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO PARA O ANO DE 2005:** -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 2/05**, do sr. Presidente da Câmara, de 06 de Janeiro corrente, no sentido de se proceder à constituição dos seguintes fundos de maneiio: na classificação económica 0201 020210 – Transportes: valor anual 1.800,00 € (mil e oitocentos euros); na classificação económica 0201 020225 – Outros Serviços: valor anual 1.800,00 € (mil e oitocentos euros), sendo a responsável pela posse e uso dos referidos fundos Glória Maria Laranjeiro Rodrigues. -----

----- O sr. Vereador Dr. Agostinho Silva quis saber por que motivo os fundos de maneiio ficavam à guarda da D. Glória Laranjeiro, uma vez que a mesma, presentemente, estava a exercer as funções de Secretária da Presidência e não de Tesoureira. -----

----- O sr. Vice-Presidente da Câmara respondeu que não tinha que ser necessariamente a Tesouraria a responsável pelos fundos de maneiio, podendo ser designado qualquer funcionário e que, já no passado, não era a Tesoureira que se responsabilizava por tais fundos. -----

----- **B) DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA:** -----

-----**LISTAGEM DE PROCESSOS DE OBRAS AUTORIZADOS PELO SR. VICE - PRESIDENTE DA CÂMARA, AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS:** ----- Foi



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

tomado conhecimento, para cumprimento do disposto no n.º 3, do art.º 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, da listagem de processos de obras despachados pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara, ao abrigo da delegação de competências, no período que medeia entre a reunião de 28 de Dezembro de 2004 e o dia 10 de Janeiro corrente bem como, dos respectivos despachos que sobre os mesmos recaíram, conforme relação anexa à presente acta e que dela fica a fazer parte integrante. -----

**----- C) DIVISÃO DE ACÇÃO SOCIAL, CULTURA E DESPORTO:-----**

----- Neste espaço da reunião não esteve presente o sr. Vereador José Alberto dos Santos Mesquita, por se ter ausentado cerca das 11:00 horas, pelo que não participou nas deliberações abaixo exaradas.-----

**----ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À UNIDADE PAROQUIAL DE APOIO SOCIAL DA PRAIA DE MIRA – CABAZ DE NATAL:-----**

----- A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, a **proposta n.º 3/2005**, do sr. Presidente, de 07 de Janeiro corrente, no sentido da atribuição de um subsídio no montante de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros) à Unidade Paroquial de Apoio Social da Praia de Mira, destinado à elaboração do Cabaz de Natal para distribuição às famílias carenciadas da área daquela freguesia. -----

**----APOIO FINANCEIRO PARA REALIZAÇÃO DA CURTA-METRAGEM “BEM-VINDOS A CASA”:-----**

----- A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, a **proposta n.º 4/2005**, do sr. Presidente, de 07 de Janeiro corrente, no sentido de ser disponibilizado um apoio financeiro no montante de 500,00 € (quinhentos euros) ao responsável pela realização da curta metragem “Bem-vindos a casa”, Alexandre Nuno Távora Almeida e Mestre. -----

**----ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À COMISSÃO FABRIQUEIRA DA IGREJA DO SEIXO: ----**

----- A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, a **proposta n.º 5/2005**, do sr. Presidente, de 07 de Janeiro corrente, no sentido da atribuição de um subsídio no montante de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros) à Comissão Fabriqueira da Igreja do Seixo, destinado à representação do “Cortejo dos Reis”.-----

**----ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À COORDENAÇÃO CONCELHIA DE ENSINO RECORRENTE E EDUCAÇÃO EXTRA-ESCOLAR:-----**

----- A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, a **proposta n.º 6/2005**, do sr. Presidente, de 07 de Janeiro corrente, no sentido da atribuição de um apoio financeiro no montante de 1.000,00 € (mil euros) à Coordenação Concelhia de Ensino Recorrente e Educação Extra-Escolar, de Mira, destinado a custear despesas com material de papelaria e manutenção de fotocopiadora, à semelhança de anos anteriores.-----

**----ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA GRAVAÇÃO DE CD:-----**



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

----- A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, a **proposta n.º 7/2005**, do sr. Presidente, de 07 de Janeiro corrente, no sentido da atribuição de um apoio financeiro no montante de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros) à Muniçipe Florbela Miranda Santos, destinado à gravação de CD. -----

----- **ENCERRAMENTO:** -----

----- E, não havendo mais nada a tratar, pelo Sr. Presidente da Câmara foi declarada encerrada a reunião, sendo 11:10 horas, tendo sido aprovada, por unanimidade, a minuta da respectiva acta, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 4 do art.º 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

----- E, para constar, se lavrou a presente acta, que eu, \_\_\_\_\_ na qualidade de secretária, redigi. -----

\_\_\_\_\_  
(*Presidente da Câmara:* Mário Ribeiro Maduro, Dr. )

\_\_\_\_\_  
(*Secretária:* Olívia da Conceição C.P.A. Eulálio)